**DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES – ELEITO OU NOMEADO**

 Eu, (nome do eleito), CPF ... tendo sido eleito para compor o Conselho Fiscal da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Militares Estaduais de Santa Catarina - CREDPOM, conforme a Assembleia Geral Ordinária de 11/04/2023,

**DECLARAÇÕES**

DECLARO ao Banco Central do Brasil que:

Observações:

No caso de resposta afirmativa para qualquer um dos questionamentos, registrar, em “Ocorrências”, a natureza, a situação da ocorrência e justificativa para que os fatos não sejam considerados restritivos para o cumprimento dos requisitos e das condições regulamentares estabelecidos, juntando a esta declaração a documentação comprobatória que julgar pertinente.

Devem ser incluídas todas as ocorrências, independentemente de sua relevância.

No caso de ocorrências de mesma natureza relativas a inadimplemento de obrigações e a processos administrativos sancionadores instaurados pelo Banco Central do Brasil, as justificativas poderão ser apresentadas em bloco.

No caso de resposta negativa, registrar, em “Ocorrências”, a expressão “nada a declarar”.

I – cumpro o requisito reputação ilibada, inclusive em relação às seguintes questões:

a) responde por processo criminal ou inquérito policial?

Sim (     ) Não (     )

Ocorrências: (detalhar ou informar “nada a declarar”)

b) responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional ou o Sistema de Pagamentos Brasileiro?

Sim (     ) Não (     )

Ocorrências: (detalhar ou informar “nada a declarar”)

c) responde por processo relativo à insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim (     ) Não (     )

Ocorrências: (detalhar ou informar “nada a declarar”)

d) responde por inadimplemento de obrigações?

Sim (     ) Não (     )

Ocorrências: (detalhar ou informar “nada a declarar”)

II – cumpro as condições para o exercício do cargo para o qual fui eleito ou nomeado especificadas nas seguintes questões:

a) está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim (     ) Não (     )

Ocorrências: (detalhar ou informar “nada a declarar”)

b) está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim (     ) Não (     )

Ocorrências: (detalhar ou informar “nada a declarar”)

c) está declarado falido ou insolvente?

Sim (     ) Não (     )

Ocorrências: (detalhar ou informar “nada a declarar”)

III – cumpro as demais condições exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor para o exercício do cargo para o qual fui eleito ou nomeado, inclusive as assinaladas abaixo:

[  ] sou residente no País; (no caso de eleito ou nomeado para cargos de direção e para conselho fiscal)

[  ] somente tomarei posse no cargo após obter a autorização de residência no País; (no caso de estrangeiro eleito ou nomeado para cargos de direção que não seja residente no País)

[  ] somente tomarei posse no cargo após constituir representante residente no País, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976; (no caso de eleito para conselho de administração de sociedades por ações que seja residente ou domiciliado no exterior)

[  ] preencho os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404, de 1976; (no caso de eleito ou nomeado para conselho fiscal, exceto de cooperativa de crédito)

[  ] sou associado da instituição para a qual fui eleito e preencho os requisitos estatutários de associação; (no caso de eleito para cooperativa de crédito singular, exceto membros de diretoria que não forem associados da cooperativa, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, e membros do comitê de auditoria)

[  ] sou associado da citar a cooperativa singular, cooperativa filiada à citar a cooperativa central para a qual o pretendente foi eleito ou cooperativa pertencente ao sistema citar o nome do sistema, quando se tratar de eleição para confederação de crédito; (no caso de eleito para cooperativa central de crédito ou confederação de crédito, exceto membros de diretoria que não forem associados da cooperativa singular, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 130, de 2009, e membros do comitê de auditoria)

[  ] não exerço cargos de presidente ou vice-presidente do conselho de administração ou de diretor executivo de cooperativa singular de crédito, de cooperativa central de crédito ou de confederação integrantes do mesmo sistema cooperativo, bem como cargos de presidente ou vice-presidente do conselho de administração ou de diretor executivo nos fundos de que trata o inciso IV do caput do art. 12 da Lei Complementar nº 130, de 2009; (no caso de eleito para presidente ou vice-presidente de conselho de administração ou para diretoria executiva de cooperativa de crédito)

[  ] não exerço, no mesmo sistema cooperativo, cargos em conselho de administração de cooperativa singular de crédito ou em diretoria executiva de cooperativa singular de crédito, de cooperativa central de crédito ou de confederação constituída por cooperativas centrais de crédito; (no caso de eleito para conselho fiscal de cooperativa de crédito)

[  ] não participo da administração de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto nos casos previstos no art. 38, parágrafo único, da Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022, não detenho 5% (cinco por cento) ou mais do capital de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto cooperativas de crédito, e não participo do capital de sociedades de fomento mercantil; (no caso de eleito para cooperativa de crédito)

[  ] preencho as condições estabelecidas no art. 9º da Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021; (no caso de eleito ou nomeado para comitê de auditoria)

[  ] não participo da administração, do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão estatutário de empresa cujos títulos ou valores mobiliários sejam negociados em bolsas de valores. (no caso de eleito ou nomeado para cargos de administração de sociedade corretora de valores)

IV – possuo capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do mandato, envolvendo as seguintes competências e qualificações: (no caso de eleito ou nomeado para cargos de administração, exceto na hipótese de administrador com mandato em vigor na própria instituição ou em outra instituição integrante de conglomerado prudencial de que participe, desde que anteriormente autorizado pelo Banco Central do Brasil)

Informar:

a) nível de escolaridade/formação acadêmica:

b) cursos de capacitação e/ou de pós-graduação relacionados com as funções do cargo:

c) experiências profissionais compatíveis com as funções do cargo, contemplando os respectivos períodos:

V – estou ciente dos princípios que regem o tratamento de dados pessoais e dos direitos dos titulares dos dados previstos, respectivamente, nos arts. 6º e 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**AUTORIZAÇÕES**

AUTORIZO, na análise dos requisitos e das condições estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, para o exercício do cargo para o qual fui eleito ou nomeado e enquanto durar meu mandato:

a) o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais; e

b) o Banco Central do Brasil a realizar o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais de minha titularidade, inclusive daqueles considerados sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), e daqueles acobertados por outras espécies de sigilo, a exemplo do sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Banco Central do Brasil, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprouver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade ou a omissão nas declarações ou, ainda, a discrepância entre as declarações e os fatos ou os dados apurados na análise poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de autorização, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Local e data

Nome e assinatura do eleito